LEI Nº 084, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1959.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE Cr$ 60.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, decretou e eu, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o prefeito Municipal autorizado abrir um crédito especial na importância de Cr$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) para pagamento da gratificação concedida ao Sr. Jerônimo Soares Barbosa, por sua colaboração prestada na revisão de lançamento predial durante cinco meses e 22 dias.

Art. 2º. Para ocorrer as despesas autorizadas no artigo anterior, o Chefe do Executivo utilizará de recursos disponíveis no orçamento em vigor.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 24 de novembro de 1959.

Heli Alves Ferreira
PREFEITO

Euripedes Barsanoundes Junqueira
SECRETARIO